



Sumário do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1)

Divulgação sobre Partes Relacionadas

SUMÁRIO

Observação: Este sumário, que não faz parte do Pronunciamento, está sendo apresentado apenas para identificação dos principais pontos tratados, possibilitando uma visão geral do assunto.

Introdução

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é assegurar que as demonstrações contábeis de uma entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos existentes com tais partes.

Obs: As definições e a abrangência deste Pronunciamento Técnico (CPC 05 (R1)) diferem do Pronunciamento Anterior (CPC 05), especialmente no que diz respeito às entidades estatais que apresentam demonstrações contábeis.

Definições

Parte relacionada é uma entidade ou uma pessoa física, ou um membro próximo da família dessa pessoa física que esteja relacionada à entidade que reporta a informação (apresenta as demonstrações contábeis).

Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que reporta a informação se tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação ou influência significativa sobre ela ou for membro do pessoal chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação.

Uma entidade está relacionada com a entidade que reporta a informação em diversas situações. As principais (ver todas as hipóteses no Pronunciamento) ocorrem quando:

- ambas são membros do mesmo grupo econômico ou estão sob o controle conjunto (*joint ventures*) de uma terceira entidade ou a entidade é coligada ou controlada em

conjunto da entidade que reporta ou de entidade membro de grupo econômico do qual a entidade que reporta é membro;

- a entidade está sob o controle conjunto de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade;
- a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada no parágrafo anterior ou uma pessoa identificada no parágrafo anterior tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade).

Uma transação com partes relacionadas é uma transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de ser cobrado ou não um preço em contrapartida.

- Membros próximos da família de uma pessoa são aqueles membros da família que se espera que influenciem ou sejam influenciados por essa pessoa nos seus negócios com a entidade. Incluem os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro, filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro e dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro.

Pessoal chave da administração são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) dessa entidade.

Estado refere-se ao governo no seu sentido lato, agências de governo e organizações similares, sejam elas municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais e entidade relacionada com o Estado é a entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ou sofre influência significativa do Estado.

Finalidade da divulgação sobre partes relacionadas

Os relacionamentos com partes relacionadas são uma característica normal do comércio e dos negócios. Por exemplo, as entidades realizam frequentemente parte das suas atividades por meio de controladas, *joint ventures* e coligadas. Nessas circunstâncias, a capacidade da entidade de afetar as políticas financeiras e operacionais da investida é por meio de controle, controle conjunto ou influência significativa.

O relacionamento com partes relacionadas pode ter um efeito nos resultados e na posição financeira de uma entidade. As partes relacionadas podem efetuar transações que partes não relacionadas normalmente não realizariam.

O conhecimento das transações, dos saldos existentes, incluindo compromissos, e dos relacionamentos da entidade com partes relacionadas pode afetar as avaliações de suas

operações por parte dos usuários das demonstrações contábeis, inclusive as avaliações dos riscos e das oportunidades com os quais a entidade se depara. Daí a necessidade da divulgação relativa às partes relacionadas.

Divulgação para todas as entidades

Os relacionamentos entre controladora e controladas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

Numa estrutura societária com múltiplos níveis de participações, uma entidade deve divulgar o nome da entidade controladora direta e, se for diferente, da parte controladora final. Se a entidade controladora direta e a parte controladora final não elaborarem demonstrações contábeis disponíveis para uso público, o nome da controladora do nível seguinte, se houver, deve também ser divulgado.

A entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: benefícios de curto prazo a empregados e administradores, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho e remuneração baseada em ações.

Se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. Esses requisitos de divulgação são adicionais aos referidos no item acima para divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração. Há um mínimo de divulgações a ser feito.

As divulgações exigidas devem ser feitas separadamente para cada uma das seguintes categorias: controladora, entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade, controladas, coligadas, *joint ventures* nas quais a entidade seja uma investidora, pessoal chave da administração da entidade ou da respectiva controladora e outras partes relacionadas.

As divulgações de que as transações com partes relacionadas foram realizadas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes devem ser feitas apenas se esses termos puderem ser efetivamente comprovados.

Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas.

Os itens de natureza semelhante podem ser divulgados de forma agregada exceto quando divulgações separadas forem necessárias para a compreensão dos efeitos das transações com partes relacionadas nas demonstrações contábeis da entidade.

Divulgação para as entidades relacionadas com o Estado

A entidade que reporta a informação está isenta das exigências de divulgação no tocante a transações e saldos mantidos com partes relacionadas, incluindo compromissos, quando a parte for ente estatal que exerça o controle, de modo pleno ou compartilhado, ou que exerça influência significativa sobre a entidade que reporta a informação ou for outra entidade que seja parte relacionada, pelo fato de o mesmo ente estatal deter o controle, de modo pleno ou em conjunto, ou exercer influência significativa, sobre ambas as partes (a entidade que reporta a informação e a outra entidade).

Se a entidade que reporta a informação aplicar essa isenção ela deve divulgar o nome do ente estatal e a natureza de seu relacionamento com a entidade que reporta a informação (por exemplo, controle, pleno ou compartilhado, ou influência significativa), a natureza e o montante de cada transação individualmente significativa; e, para outras transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são, uma indicação qualitativa e quantitativa de sua extensão.